

L E I Nº 14/71

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar documento para termo de acordo de limite.

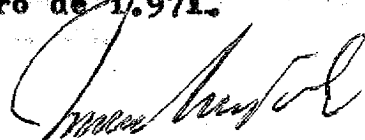
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os documentos para assinatura de termo de acordo de limites do Município de Capanema.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 1971.


Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

Registra-se e Publica-se


Leon Paulo Grams
Secretario